

**PORTARIA Nº 573/19
de 30 de dezembro de 2019**

Concede o pagamento de Avanço a servidores municipais.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de avanço, a que faz jus o servidor municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	AVANÇO
Sonia M. Tognon	11/02/2014	Servente de Escola 2	

Art. 2º - Concede o pagamento do adicional por tempo de serviço de 15% a Servidora Patricia B. Reis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO
em 30 de dezembro de 2019.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração